



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 84
FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO/COMODATO

Estabelecido em
10/06/2020

Atualizado em
10/06/2020

Execução
CCC/DiL/DLF

I. OBJETIVO

Este procedimento tem por objetivo fixar os fluxos da formalização de Termo de Cessão de Uso (TCU) e Comodato.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEGISLAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Lei 8.666 de 21 de junho de 1993	Art. 116
Prejulgado - TCE/SC	208
Decreto Estadual nº 1382, de 29 de novembro de 2017	Art. 1º a 34

III. ENTRADAS

3.1 Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos.

IV. DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

4.1 Acesso à minuta:

4.1.1 O responsável da OBM irá entrar no site do CBMSC, no menu "Bombeiro" e depois em "Biblioteca do Estado-Maior". Lá pesquisará por cessão de uso ou comodato, achando assim a minuta de interesse. Após, irá fazer *download* da mesma;

4.1.2 Com o modelo da minuta em mãos, a OBM terá acesso a todas as orientações para firmar um termo de cessão de uso ou comodato.

4.1.3 Os modelos das minutas encontram-se anexos a este PAP 84-20-CmdoG.

4.2 Preenchimento:

4.2.1 A OBM irá preencher a minuta do termo de cessão de uso ou comodato e o plano de trabalho com as informações solicitadas nos termos, alterando os locais em vermelho;

4.2.2 Após o preenchimento, a OBM disponibilizará a minuta do termo e do plano de trabalho para análise pelo município/ente privado;

4.2.3 Com o "de acordo" do município/ente privado, enviar para análise e manifestação da Assessoria Jurídica do município e, em caso de deferimento, solicitar a assinatura do prefeito/representante no plano de trabalho e requerer os documentos necessários para formalização do termo (disponíveis no item 4.3.1.1).

4.3 SGPe:

4.3.1 De posse da documentação, a OBM irá seguir as orientações que estão junto às minutas, abrir um processo digital no SGPe e incluir a seguinte documentação:

4.3.1.1 Para veículos e equipamentos:

- a) Minuta do termo de cessão de uso ou comodato (sem assinaturas);
- b) Plano de trabalho (assinado);
- c) Lei municipal (apenas para TCU);
- d) Parecer jurídico do município (apenas para TCU);
- e) Documentos de posse do prefeito (apenas para TCU);
- f) Documentos pessoais (RG e CPF, ou a CNH) do prefeito (apenas para TCU);
- g) CRLV (em caso de TCU ou comodato de veículo);
- h) Documento de pendência financeira do DETRAN/SC (em caso de TCU ou comodato de veículo usado);

- i) Nota fiscal de compra (em caso de veículo novo ou equipamento novo);
- j) Cópia da ata da reunião que deliberou sobre o comodato (apenas para comodato);
- k) Documentos pessoais (RG e CPF, ou a CNH) do representante do ente privado (apenas para comodato);
- l) Fotocópia do estatuto da associação (apenas para comodato);
- m) Fotocópia do CNPJ da associação/empresa (apenas para comodato).

4.3.1.2 Para imóvel:

- a) Termo de cessão de uso ou comodato (sem assinar);
- b) Plano de trabalho (assinado);
- c) Lei municipal (apenas para TCU);
- d) Parecer jurídico do município (apenas para TCU);
- e) Documentos de posse do prefeito (apenas para TCU);
- f) Documentos pessoais (RG e CPF, ou a CNH) do prefeito (apenas para TCU);
- g) Cópia da certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis;
- h) Laudo técnico de vistoria do imóvel;
- i) Autorização do Comandante-Geral;
- j) Fotocópia do registro do imóvel e negativas de débito;
- k) Cópia da ata da reunião que deliberou sobre o comodato (apenas para comodato);
- l) Documentos pessoais (RG e CPF, ou a CNH) do representante do ente privado (apenas para comodato);
- m) Fotocópia do estatuto da associação (apenas para comodato);
- n) Fotocópia do CNPJ da associação/empresa (apenas para comodato).

4.3.2 As peças devem ser inseridas sequencialmente, com a nomenclatura adequada ao seu conteúdo e devem ser conferidas (funcionalidade “conferir peças”) por quem as inserir.

4.4 Tramitação:

4.4.1 A OBM deverá tramitar o processo à Seção de Convênios no setor CBMSC/DLF/DIL/CCC/CV;

4.4.2 Caso o processo seja recusado, a OBM deverá seguir as orientações enviadas na recusa do processo e, após as correções, enviá-lo novamente à Seção de Convênios.

SEÇÃO DE CONVÊNIOS

4.5 Análise do processo:

4.5.1 Assim que o processo for tramitado à Seção de Convênios, antes do recebimento, deverá ser analisado o termo de cessão de uso ou comodato, plano de trabalho, a documentação necessária, se foi inserida corretamente e se todas as peças foram conferidas;

4.5.2 Caso haja alguma divergência, o processo será recusado e na recusa deverão ser descritas as orientações para readequação;

4.5.3 Se estiver tudo correto, o processo será recebido e tramitado ao Assessor Jurídico.

ASSESSOR JURÍDICO

4.6 Análise Jurídica:

4.6.1 O Assessor Jurídico irá fazer uma análise jurídica do processo e dar seu parecer jurídico;

4.6.2 O parecer deverá ser incluso no SGPe e assinado pelo Assessor Jurídico;

4.6.3 Com o parecer incluso no SGPe, o processo é tramitado novamente para a Seção de Convênios.

SEÇÃO DE CONVÊNIOS

4.7 Tramitação para OBM:

4.7.1 Após toda a documentação instruída ao processo, bem como as análises das assessorias jurídicas dos partícipes aprovando a minuta, o processo será tramitado à OBM para que seja inserido o termo assinado.

ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

4.8 Juntada do termo assinado e tramitação à Seção de Convênios:

4.8.1 A OBM deverá inserir o termo assinado digitalmente ou informar à Seção de Convênios, no encaminhamento do processo, que o prefeito/representante do ente privado possui assinatura digital.

4.8.2 Tramitar o processo ao setor CBMSC/DLF/DIL/CCC/CV.

CHEFE DO CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

4.9 Relatório do Chefe do Centro de Contratos e Convênios:

4.9.1 O Chefe do Centro de Contratos e Convênios fará o relatório informando que procedeu a análise do processo e que o mesmo está apto para assinatura do Comandante-Geral do CBMSC;

4.9.2 Esse relatório será incluído no SGPe e assinado pelo Chefe do Centro de Contratos e Convênios;

4.9.3 Após o relatório estar assinado, será solicitada assinatura do Comandante-Geral no termo.

GABINETE DO COMANDO GERAL

4.10 Assinatura do Comandante-Geral:

4.10.1 Aparecerá no SGPe do Comandante-Geral uma notificação de que foi solicitada a assinatura dele em um processo;

4.10.2 O Chefe do Gabinete do Comando-Geral fará a verificação da documentação inserida, em especial do parecer jurídico e do relatório do Chefe do Centro de Contratos e Convênios;

4.10.3 Estando tudo de acordo, será providenciada a assinatura do Comandante-Geral no termo.

SEÇÃO DE CONVÊNIOS

4.11 Publicação:

4.11.1 Assim que chegar o aviso no SGPe de que o processo foi assinado pelo Comandante-Geral, a Seção de Convênios fará o extrato para publicação em Diário Oficial do Estado (DOE);

4.11.2 Com o extrato pronto, este será enviado para publicação no DOE do dia seguinte.

(*) Obs.: Isto pode ser feito somente até as 18h daquele dia. Caso contrário, deverá ser feito no dia seguinte;

4.11.3 Após a publicação, a Seção de Convênios irá salvar a página do DOE em que a publicação está e irá inseri-la no SGPe.

4.12 Salvar vias:

4.12.1 Primeiramente salvar uma via completa com todas as peças do processo (não deverá conter as que foram desentranhadas e nem as tramitações) e colocar no cartão do Trello e no servidor *Cloud* do Centro;

4.12.2 Após, salvar a via simplificada do termo (Termo e Publicação) nomeando como "SIGEF" e "Parecer" (parecer jurídico do CBMSC), ambas serão salvas no computador ou *cloud* e serão usadas quando realizar a inserção do processo no SIGEF.

4.13 Aviso de processo finalizado:

4.13.1 Será enviado, via nota eletrônica para a OBM, a informação de que o processo foi finalizado e está em vigor, bem como deverá ser informado o número do processo SGPe.

4.14 Atualização de planilhas:

4.14.1 Será atualizada a planilha de vigência, colocando as informações solicitadas como objeto,

número SGPe, vigência do termo e etc.

4.15 SIGEF:

4.15.1 O processo será adicionado ao SIGEF. No momento em que pedir "parecer" e "termo", será usado as vias salvas como parecer e SIGEF, respectivamente.

4.16 Encaminhamento ao CVE ou COBI:

4.16.1 Será enviado, via SGPe, o processo sobre o imóvel (COBI) ou veículos/equipamentos (CVE) para as providências do respectivo Centro e será solicitada a posterior devolução do processo à Seção de Convênios.

4.17 Retirar o processo da fila de trabalho:

4.17.1 Após recebido novamente o processo, retirar o processo da fila de trabalho até que a cessão de uso seja alterada, rescindida ou tenha terminada a sua vigência.

4.18 Arquivamento:

4.18.1 Após a rescisão ou término da vigência, o processo deverá ser arquivado no SGPe.

V. SAÍDAS

5.1 Diário Oficial do Estado;

5.2 Nota Eletrônica;

5.3 SGPe.

VI. ANEXO

6.1 Fluxograma;

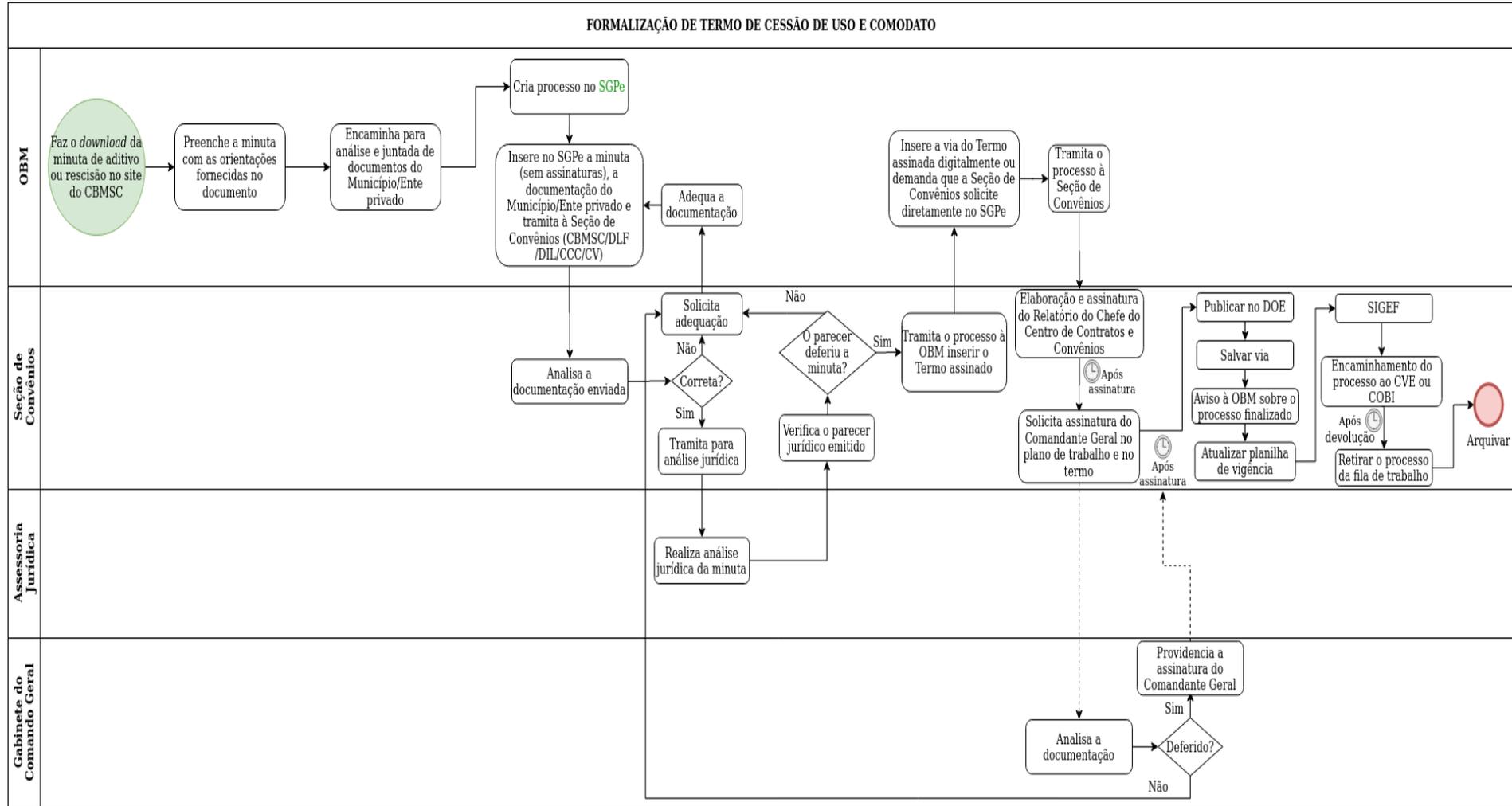
6.2 Minutas.

VII. ASSINATURA

Florianópolis-SC, 10 de junho de 2020.

CHARLES FABIANO ACORDI - Cel BM
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC

ANEXO I



ANEXO II

(Minuta de Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis)

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº XXX/202X

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de (Município) e o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC.

O MUNICÍPIO DE (MUNICÍPIO), situado no, nº, inscrito no CNPJ nº, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., portador do CPF nº, e o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, situado à Rua Almirante Lamego, 381, Centro – Florianópolis, inscrito no CNPJ nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por seu Comandante-Geral Coronel BM Charles Alexandre Vieira, portador do CPF nº 822.869.149-15, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a cessão de uso pelo CEDENTE em favor do CESSIONÁRIO, a título gratuito, o(s) seguinte(s) bem(ns) móvel(eis) adquiridos com recursos da **CONTA CONVÊNIO-PREFEITURA/CBMSC**, em cumprimento ao **Convênio Nr XXX/201X**, firmado entre as partes:

I - marca, modelo, tipo, combustível, ano de fabricação/modelo, cor vermelha, chassi nº, placa, com todos os equipamentos obrigatórios, avaliado em R\$ **xxx,xx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais); e

II - marca, modelo, tipo, combustível, ano de fabricação/modelo, cor vermelha, chassi nº, placa, com todos os equipamentos obrigatórios, avaliado em R\$ **xxx,xx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais).

III – 1 (um) Motor de Popa marca, HP, 2T avaliado em R\$ **xxx,xx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais).

IV – 1 (uma) Motosserra, modelo, avaliada em R\$ **xxx,xx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

O(s) bem(ns) destina(am)-se à manutenção e execução dos serviços de bombeiro militar no Município de **(Município)**, ficando o CESSIONÁRIO responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução desse serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações do CEDENTE:

- a) realizar os abastecimentos necessários até o devido emplacamento quando o bem a ser cedido tratar-se de chassi;
- b) realizar o emplacamento do veículo quando o bem a ser cedido tratar-se de chassi;
- c) administrar os recursos estaduais arrecadados e disponíveis na **Conta/Convênio entre o município e o CBMSC**, arcando com as despesas de abastecimento, conservação, manutenção e reposição das peças necessárias à conservação e uso do(s) bem(ns) objeto(s) deste Termo.

II - São obrigações do CESSIONÁRIO:

- a) usar o(s) bem(ns) exclusivamente para o fim a que se destina(m);
- a) não transferir ou ceder o(s) bem(ns) a terceiros;
- b) zelar pela guarda do(s) bem(ns), comunicando ao CEDENTE a ocorrência de qualquer acidente;
- c) responsabilizar-se por eventuais transgressões à legislação de trânsito (ou análoga) e pelos efeitos dessas;
- d) arcar com os custos decorrentes de taxas (licenciamento anual e seguro DPVAT) incidentes sobre o(s) bem(ns) objeto(s) deste Termo, através do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM).
- e) em casos de justificada necessidade administrativo-operacional, arcar com as despesas de abastecimento, conservação, manutenção e reposição das peças necessárias à conservação e uso do(s) bem(ns) objeto(s) deste Termo, através do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Conta/Convênio entre o município e o CBMSC** e, nos casos de necessidade, do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros (FUMCBM).

CLÁUSULA QUINTA - DA CARACTERIZAÇÃO

Enquanto durar a presente Cessão de Uso o(s) bem(ns) integrará(ão) a frota do CESSIONÁRIO, caracterizado por suas cores, símbolos e placas (licenças) específicos.

CLÁUSULA SEXTA - DA DEPRECIÇÃO

Por conta do presente acordo, o objeto desta Cessão de Uso será utilizado no serviço de bombeiro, o qual será devolvido, quando da rescisão ou expiração deste instrumento, no estado em que se encontrar, desgastado pelo seu uso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO

Este Termo de Cessão de Uso reger-se-á, no que couber, pelas normas estabelecidas no inciso IX, do Artigo 8º, da Constituição Estadual, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações e na **Lei Municipal nº, de ... de de (Lei Municipal que autoriza a cessão do(s) bem(ns) ao Estado para uso do Corpo de Bombeiros Militar).**

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias. **(Colocar o tempo previsto na Lei Municipal que autoriza a cessão do(s) bem(ns) ao Estado ou se a lei for omissa deixar o prazo de 5 (cinco) anos para utilização do(s) bem(ns)).**

CLÁUSULA NONA - DOS TERMOS ADITIVOS

Este Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado e/ou prorrogado através de Termos Aditivos, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Capital, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo, junto com duas testemunhas.

(Município) - SC

Não colocar data no termo. Isso se deve ao fato de que o termo deve ser publicado até o 5º (quinto) dia útil após o mês de assinatura. A data de assinatura será a Data em que o Comandante-Geral assinou digitalmente o Termo no SPG-e.

OBS.: Deletar este quadro após ser lido.

Nome do Prefeito
Prefeito Municipal de **(Município)**

Coronel BM – Charles Alexandre Vieira
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros
Militar de Santa Catarina

Testemunhas:

Comandante da OBM

Função: ...
CPF nº ...

Responsável da OBM pelo TCU

Função: ...
CPF nº ...

**(Minuta de Termo de
Cessão de Uso de Bens Imóveis)**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº XXX/201X

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE (MUNICÍPIO)** E O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, COM A INTERVENIÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE (MUNICÍPIO)**, inscrito no CNPJ nº, com sede administrativa localizada na, nº, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, portador do CPF nº..... e o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - **CBMSC**, situado à Rua Almirante Lamego, 381, Centro – Florianópolis, inscrito no CNPJ nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por seu Comandante-Geral Coronel BM Charles Alexandre Vieira, portador do CPF nº 060.263.958-14, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E OBJETIVO

1.1 - OBJETO: O objeto do presente termo é a cessão de uso pelo CEDENTE em favor do CESSIONÁRIO, a título gratuito, de um terreno com área superficial de² (..... metros quadrados), confrontando ao **NOROESTE**, em dois ângulos, sendo o primeiro, com parte do mesmo lote rural nº 304, de Aloísio Hoefle e o segundo, com parte do lote rural nº 01, de Aloísio Hoefler, ao **SULESTE**, com parte do mesmo lote rural nº 304, de Fidêncio Brancher, maria Lourdes Brancher, Walcir Brancher; ao **NORTESTE**, em dois ângulos, sendo o primeiro, com parte do mesmo lote rural nº 304, do Município de (Município) e o segundo com o mesmo lote rural nº 304, do Município de (Município) e ao **SUDOESTE**, com área não edificável, do Loteamento Benjamin José Bambauch, que é parte do lote rural nº 103, da Linha Anta Gorda, e com o leito da rodovia BR-282, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 11.982, Livro nº 02 – Registro Geral, com benfeitorias, e uma construção de alvenaria de 562,12 m² (quinhentos e sessenta e dois metros vírgula doze metros quadrados), avaliado em R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais).

1.2 - OBJETIVO: a cessão de uso tem por finalidade viabilizar a cooperação para abrigar a sede destinada ao funcionamento da Organização Bombeiro Militar no município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - DO CESSIONÁRIO: Obriga-se o cessionário:

I - a observar o disposto no presente instrumento;

II - a pagar todas as despesas com a execução desta cessão, inclusive impostos, taxas e contribuições de melhoria e outros encargos incidentes sobre o imóvel cedido, tais como água e esgoto, luz, telefone, internet e outras, se houver, conforme dados preenchidos no ANEXO I, parte integrante deste instrumento, observando o prescrito na cláusula terceira;

III - a não transferir a terceiros, sob qualquer forma, os direitos adquiridos com a presente cessão de uso, total ou parcialmente.

IV - a não oferecer o imóvel como garantia de dívida ou obrigação de qualquer natureza, incluídas as benfeitorias existentes;

V - a não desviar a finalidade desta cessão e a observar as disposições contidas neste Termo de Cessão, sob pena de retomada imediata do imóvel, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, que caso ocorra não gerará ao cessionário o direito de retenção por benfeitorias eventualmente construídas;

VI - a devolver ao cedente o imóvel, nas condições previstas neste pacto, no caso de cessarem as atividades estabelecidas no objetivo ou ao término do prazo desta cessão de uso;

VII - a conservar, a zelar e a dar segurança ao imóvel cedido, sendo admitido o seguro contra riscos de qualquer natureza;

VIII - a não edificar benfeitorias no imóvel cedido, salvo com expressa autorização escrita do cedente, que posteriormente deverão ser submetidas à apreciação dos órgãos competentes para obtenção das licenças regulamentares necessárias;

IX - a averbar em nome do Cedente, no Ofício de Registro de Imóveis competente, da Comarca de **(Município)**, as benfeitorias edificadas no imóvel cedido;

X - a recuperar os danos sofridos pelo imóvel, em qualquer caso, enquanto vige o presente Termo de Cessão, mesmo na hipótese de retomada antes de findo o prazo fixado;

XI - a não utilizar e a impedir que o imóvel cedido seja usado para atividades estranhas aos objetivos da cessão ou contrários ao interesse público;

XII - a restituir o imóvel e suas benfeitorias ao Cedente, ao término do prazo da cessão, ou antes, se ocorrer hipótese de desvio de finalidade ou inobservância de quaisquer dispositivos do Termo;

XIII - a defender o imóvel cedido contra esbulhos, invasões e outros perigos potenciais ou iminentes e a mantê-lo incólume, enquanto durar a cessão, às suas próprias custas, sob pena de indenização;

XIV - a responder civilmente, perante o Cedente, por todo e qualquer dano ou prejuízo que o imóvel e suas benfeitorias vier a sofrer durante o prazo desta Cessão de Uso.

2.2 - DO CEDENTE: Obriga-se o cedente:

I - a entregar a posse do imóvel ao Cessionário, para que o mesmo dele possa usufruir, conforme o estabelecido neste Termo de Cessão;

II - a respeitar todas as condições pactuadas no presente Termo de Cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM.

3.2 - As despesas citadas no item anterior apenas serão custeadas pelo CBMSC a partir da centralização das contas públicas pelo Estado, as quais deverão ser solicitadas pelo Comandante da Organização militar do município ao Chefe do Centro de Administração Financeira, além de observada as condições orçamentárias e financeiras para tal.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo da presente Cessão de Uso é de **20 (vinte)** anos a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS TERMOS ADITIVOS

Este Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado e/ou prorrogado através de Termos Aditivos, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - REVERSÃO

As partes têm entre si certo e ajustado que a reversão do imóvel ocorrerá por inadimplemento de quaisquer das condições pactuadas neste Termo, sendo o Cedente obrigado a realizar a devida indenização ao Cessionário relativo à investimentos realizados no imóvel, fato que também se dará no término do prazo acordado, se não for acertado novo período de cessão.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E FORO:

7.1 - RESCISÃO: o presente Termo poderá ser rescindido por motivo superveniente, considerando o interesse público devidamente justificado, mediante aviso antecipado de, no mínimo, 30 (trinta) dias, ao Cessionário.

7.2 - FORO: fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo, junto com duas testemunhas.

(Município) - SC

Não colocar data no termo. Isso se deve ao fato de que o termo deve ser publicado até o 5º (quinto) dia útil após o mês de assinatura.

Nome do Prefeito
Prefeito Municipal de (Município)

Coronel BM – Charles Alexandre Vieira
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros
Militar de Santa Catarina

Testemunhas:

Comandante da OBM

Função: ...
CPF nº

Responsável pelo TCU da OBM

Função: ...
CPF nº

(Modelo de Plano
de Trabalho)

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

CEDENTE MUNICÍPIO			CNPJ
ENDEREÇO			BAIRRO
CIDADE	UF	CEP	DDD / TELEFONE
NOME DO PREFEITO MUNICIPAL			CPF
NOME DO RESPONSÁVEL (OBM)	CPF	DDD / TELEFONE	
CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	

2 - OUTROS PARTICIPES

CESSIONÁRIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA			CNPJ 06.096.391/0001-76
ENDEREÇO RUA ALMIRANTE LAMEGO, Nº 381			BAIRRO CENTRO
CIDADE FLORIANÓPOLIS	UF SC	CEP 88.020-900	DDD / TELEFONE 048 3665-7800
NOME DO RESPONSÁVEL CHARLES ALEXANDRE VIEIRA		CPF 822.869.149-15	CARGO / FUNÇÃO COMANDANTE-GERAL

3 - DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início <i>mês/2020</i>	Término <i>mês/2025</i>
<i>Termo de Cessão de Uso.</i>		
Identificação do Objeto <i>Objeto do Termo de Cessão de Uso.</i>		
Justificativa da Proposição <i>Necessidade de apoio do poder público municipal na participação das ações voltadas à segurança pública no município, face às dificuldades de recursos do Governo do Estado.</i>		

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS E ETAPAS)

4.1 – O Termo de Cessão de Uso celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através do CBMSC e o município de, visa, num sistema de parceria, a cessão de uso de veículo adquirido pelo (colocar o Convênio) e o atendimento ao público interno e externo previamente estabelecido entre os interessados.

4.2 – As metas a serem atingidas pelo CBMSC visam propiciar o grau de segurança necessário ao funcionamento das atividades sociais, políticas e econômicas do município.

5 – FASES DA EXECUÇÃO

5.1 – Fase Inicial: Preenchimento da Minuta do Termo de Cessão de Uso por parte da OBM e juntada de documentação.

5.2 – Fase de Avaliação: Após documentação recebida na Diretoria de Logística e Finanças, o processo será encaminhado para análise do Assessor Jurídico. Tendo um parecer favorável, será analisado pelo Centro de Contratos e Convênios.

5.3 – Fase de Implantação: Estando o CBMSC de acordo, o Centro de Contratos e Convênios colherá as assinaturas, em seguida encaminhará para publicação no Diário Oficial do Estado.

5.4 – Fase de Execução: Uma vez publicado, o Termo de Cessão de Uso estará pronto para ser executado pelo prazo de sua vigência, a qual se encerra com o decurso do prazo previamente estabelecido, exceto no caso de prorrogação mediante termo aditivo, devendo, ao final, o bem reverter ao patrimônio do Cedente.

6 – DEFERIMENTO

Deferimos, na qualidade de representantes legais dos partícipes, o presente Plano de Trabalho, conforme cláusulas que irão reger o termo.

(Município) – SC.

Nome do Prefeito
Prefeito Municipal de (Município)

Coronel BM – Charles Alexandre Vieira
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros
Militar de Santa Catarina

**(Minuta de Comodato
de Bens Móveis)**

COMODATO N°

Comodato que entre si celebram a **(EMPRESA)** e o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC.

A **(EMPRESA)**, situado(a) no, nº, inscrito(a) no CNPJ nº, doravante denominado(a) **COMODANTE**, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr., portador do Carteira de Identidade nº/SSPSC, CPF nº, e o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, situado à Rua Almirante Lamego, 381, Centro – Florianópolis, inscrito no CNPJ nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por seu Comandante-Geral Coronel BM Charles Alexandre Vieira, portador do CPF nº 822.869.149-15, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Comodato, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a cessão de uso pelo COMODANTE em favor do COMODATÁRIO, a título gratuito, o(s) seguinte(s) bem(ns) móvel(eis):

I - marca, modelo, tipo, combustível, ano de fabricação/modelo, cor vermelha, chassi nº, placa, com todos os equipamentos obrigatórios, avaliado em R\$ **xxx,xx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais); e

II - marca, modelo, tipo, combustível, ano de fabricação/modelo, cor vermelha, chassi nº, placa, com todos os equipamentos obrigatórios, avaliado em R\$ **xxx,xx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais).

III – 1 (um) Motor de Popa marca, HP, 2T avaliado em R\$ **xxx,xx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais).

IV – 1 (uma) Motosserra, modelo, avaliada em R\$ **xxx,xx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

O(s) bem(ns) destina(am)-se a manutenção e execução dos serviços de bombeiro militar, no Município de **(Município)**, ficando o COMODATÁRIO responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução desse serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

- a) Usar o(s) bem(ns) exclusivamente para o fim a que se destina;
- b) Não transferir ou ceder o(s) bem(ns) a terceiros;
- c) Zelar pela guarda do(s) bem(ns), comunicando ao COMODANTE a ocorrência de qualquer acidente;
- d) Responsabilizar-se por eventuais transgressões à legislação de trânsito (ou análoga) e pelos efeitos dessas;
- e) Arcar com os custos de conservação, manutenção e reposição das peças necessárias à conservação e uso do(s) bem(ns), além de pagar todos os impostos e taxas incidentes sobre os bens deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM e, nos casos de necessidade, da **conta/convênio**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CARACTERIZAÇÃO

Enquanto durar o presente termo, o(s) bem(ns) integrará(ão) a frota do COMODATÁRIO, caracterizado por suas cores, símbolos e placas (licenças) específicas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DEPRECIAÇÃO

Por conta do presente acordo, o objeto deste Comodato será utilizado no serviço de bombeiro, o qual será devolvido, quando da rescisão ou expiração deste instrumento, no estado que se encontrar, desgastado pelo seu uso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO

Este Termo de Cessão de Uso reger-se-á, no que couber, pelas normas estabelecidas no inciso IX do Artigo 8º da Constituição Estadual, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias. *(Colocar o tempo previsto na Lei Municipal que autoriza a cessão do(s) bem(ns) ao Estado ou se a lei for omissa deixar prazo de 5 (cinco) anos para utilização do(s) bem(ns)).*

CLÁUSULA NONA - DOS TERMOS ADITIVOS

Este Termo de Comodato poderá ser alterado e/ou prorrogado através de Termos Aditivos, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Capital, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo, junto com duas testemunhas.

(Município) - SC

Não colocar data no termo. Isso se deve ao fato de que o termo deve ser publicado até o 5º (quinto) dia útil após o mês de assinatura. Solicitamos então que o termo seja encaminhado assinado, porém sem data. Esta será colocada pelo Centro de Contratos e Convênios, para que não se perca o prazo de publicação devido a algum problema.

Nome do Responsável
Presidente do(a) (nome da pessoa jurídica)

Coronel BM – Charles Alexandre Vieira
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros
Militar de Santa Catarina

Testemunhas:

Responsável da OBM
Função:.....
CPF nº

Fulano de Tal
Função:.....
CPF nº

**(Minuta de Comodato
de Bens Imóveis)**

COMODATO N°

COMODATO QUE FAZEM ENTRE SI O **(NOME DA PESSOA JURÍDICA)** E O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, COM A INTERVENIÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO.

O **(NOME DA PESSOA JURÍDICA)**, inscrito no CNPJ n°, com sede administrativa localizada na, n°, doravante denominado **COMODANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Senhor, portador do CPF n° e a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, situado à Rua Almirante Lamego, 381, Centro – Florianópolis, inscrito no CNPJ n° 06.096.391/0001-76, doravante denominado **COMODATÁRIO**, neste ato representado por seu Comandante-Geral Coronel BM Charles Alexandre Vieira, portador do CPF n° 822.869.149-15, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Comodato, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E OBJETIVO

1.1 - OBJETO: O objeto do presente termo comodato pelo COMODANTE em favor do COMODATÁRIO, a título gratuito, de um terreno com área superficial de² (..... metros quadrados), confrontando ao NOROESTE, em dois ângulos, sendo o primeiro, com parte do mesmo lote rural nº 304, de Aloísio Hoefle e o segundo, com parte do lote rural nº 01, de Aloísio Hoefler, ao SULESTE, com parte do mesmo lote rural nº 304, de Fidêncio Brancher, maria Lourdes Brancher, Walcir Brancher; ao NORTESTE, em dois ângulos, sendo o primeiro, com parte do mesmo lote rural nº 304, do Município de (Município) e o segundo com o mesmo lote rural nº 304, do Município de (Município) e ao SUDOESTE, com área não edificável, do Loteamento Benjamin José Bambauch, que é parte do lote rural nº 103, da Linha Anta Gorda, e com o leito da rodovia BR-282, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 11.982, Livro nº 02 – Registro Geral, com benfeitorias, e uma construção de alvenaria de 562,12 m² (quinhentos e sessenta e dois metros vírgula doze metros quadrados), avaliado em R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais).

1.2 - OBJETIVO: o comodato tem por finalidade viabilizar a cooperação para abrigar a sede destinada ao funcionamento da Organização Bombeiro Militar no município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - DO COMODATÁRIO: Obriga-se o comodatário:

I - a observar o disposto no presente instrumento;

II - a pagar todas as despesas com a execução deste comodato, inclusive impostos, taxas e contribuições de melhoria e outros encargos incidentes sobre o imóvel cedido, tais como água e esgoto, luz, telefone, internet e outras, se houver, conforme dados preenchidos no ANEXO I, parte integrante deste instrumento, observando o prescrito na cláusula terceira;

III - a não transferir a terceiros, sob qualquer forma, os direitos adquiridos com o presente comodato, total ou parcialmente.

IV - a não oferecer o imóvel como garantia de dívida ou obrigação de qualquer natureza, incluídas as benfeitorias existentes;

V - a não desviar a finalidade deste comodato e a observar as disposições contidas neste termo, sob pena de retomada imediata do imóvel, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, que caso ocorra não gerará ao comodatário o direito de retenção por benfeitorias eventualmente construídas;

VI - a devolver ao comodante o imóvel, nas condições previstas neste pacto, no caso de cessarem as atividades estabelecidas no objetivo ou ao término do prazo deste comodato;

VII - a conservar, a zelar e a dar segurança ao imóvel cedido, sendo admitido o seguro contra riscos de qualquer natureza;

VIII - a não edificar benfeitorias no imóvel cedido, salvo com expressa autorização escrita do comodante, que posteriormente deverão ser submetidas à apreciação dos órgãos competentes para obtenção das licenças regulamentares necessárias;

IX - a averbar em nome do comodante, no Ofício de Registro de Imóveis competente, da Comarca de (Município), as benfeitorias edificadas no imóvel cedido;

X - a recuperar os danos sofridos pelo imóvel, em qualquer caso, enquanto vige o presente termo, mesmo na hipótese de retomada antes de findo o prazo fixado;

XI - a não utilizar e a impedir que o imóvel cedido seja usado para atividades estranhas aos objetivos da cessão ou contrários ao interesse público;

XII - a restituir o imóvel e suas benfeitorias ao comodante, ao término do prazo do comodato, ou antes, se ocorrer hipótese de desvio de finalidade ou inobservância de quaisquer dispositivos do Termo;

XIII - a defender o imóvel cedido contra esbulhos, invasões e outros perigos potenciais ou iminentes e a mantê-lo incólume, enquanto durar o comodato, as suas próprias custas, sob pena de indenização;

XIV - a responder civilmente, perante o comodante, por todo e qualquer dano ou prejuízo que o imóvel e suas benfeitorias vier a sofrer durante o prazo deste comodato.

2.2 - DO COMODANTE: Obriga-se o comodante:

I - a entregar a posse do imóvel ao Comodatário, para que o mesmo dele possa usufruir, conforme o estabelecido neste termo;

II - a respeitar todas as condições pactuadas no presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM.

3.2 - As despesas citadas no item anterior apenas serão custeadas pelo CBMSC a partir da centralização das contas públicas pelo Estado, as quais deverão ser solicitadas pelo Comandante da Organização militar do município ao Chefe do Centro de Administração Financeira, além de observada as condições orçamentárias e financeiras para tal.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo do presente Comodato é de **15 (quinze)** anos a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS TERMOS ADITIVOS

Este Termo de Comodato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - REVERSÃO

As partes têm entre si certo e ajustado que a reversão do imóvel ocorrerá por inadimplemento de quaisquer das condições pactuadas neste Termo, sendo o Comodante obrigado a realizar a devida indenização ao Comodatário relativo à investimentos realizados no imóvel, fato que também se dará no término do prazo acordado, se não for acertado novo período de comodato.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E FORO:

7.1 - RESCISÃO: o presente Termo poderá ser rescindido por motivo superveniente, considerando o interesse público devidamente justificado, mediante aviso antecipado de, no mínimo, 30 (trinta) dias, ao Comodatário.

7.2 - FORO: fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo, junto com duas testemunhas.

(Município) - SC

Não colocar data no termo. Isso se deve ao fato de que o termo deve ser publicado até o 5º (quinto) dia útil após o mês de assinatura. Solicitamos então que o termo seja encaminhado assinado, porém sem data. Esta será colocada pelo Centro de Contratos e Convênios, para que não se perca o prazo de publicação devido a algum problema.

Coronel BM – Charles Alexandre Vieira
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros
Militar de Santa Catarina

Nome do Responsável
Presidente do(a) (nome da pessoa
jurídica)

Testemunhas:

Responsável da OBM

Função:.....
CPF nº.....

Fulano de Tal

Função:.....
CPF nº.....